



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 084/2023

Data: 25 de setembro de 2023

Ementa: Nomeia Comissão de Estudo e Elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Estudo e Elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, os seguintes servidores e vereadores:

Andrea Marta Salamon Schimmel
Ferdinand Alves Rodrigues
Juliana Rigolon de Matos
Adalton Raimundo da Cunha
Carina Patricia Bach
Mirele Paula Cetto Leite

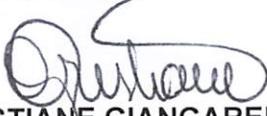
Art. 2º - A comissão fica responsável pelos estudos necessários à elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal, a fim de regulamentar direitos e deveres dos servidores, bem como definir regras à eles relativas, com independência em relação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta do Estatuto para a Mesa Diretiva será de 06 (seis) meses, contados a partir do início das reuniões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 050/2023.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.


CRISTIANE GIANCARELLI
Presidente – Gestão 2023

Ementa: Nomeia Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal e revoga a Portaria nº 39/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.219/2022.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, para exercer a Função Gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, pelo período de 1º de outubro de 2023 a 31 de Março de 2024, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2023 e revoga a Portaria nº 39/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF5B29B6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2023

POR TARIA Nº 83/2023

Data: 25 de setembro de 2023.

Ementa: Renomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Renomear a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, designando as servidoras abaixo como integrantes a referida Comissão:

- Andreia Marta Salomon Schimmel, Matrícula nº 0876 – Formada em Letras/Português, Pós Graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa;

- Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, Matrícula nº 1077 – Formada em Tecnologia em Meio Ambiente, Pós Graduada em Direito Obracional e Gestão Pública, ocupante do cargo efetivo de Repcionista;

- Juliana Rigolon de Matos, Matrícula nº 1117 – Formada e Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Penal, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Mesa Diretiva;

- Sergio Eloir Belio, Matrícula nº 019 – ensino médio incompleto, ocupante do cargo efetivo de escrivário, lotado na secretaria legislativa.

§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Juliana Rigolon de Matos, Matrícula nº 1117 (advogada - Assessora da Mesa Diretiva), que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.

§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:

Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada; Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Velar pela preservação do sigilo das provas;

Fiscalizar a aplicação das provas;

Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 3º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 4º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 68/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A6783255

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2023

P O R T A R I A Nº 084/2023

Data: 25 de setembro de 2023

Ementa: Nomeia Comissão de Estudo e Elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Estudo e Elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, os seguintes servidores e vereadores:

Andrea Marta Salamon Schimmel

Ferdinand Alves Rodrigues

Juliana Rigolon de Matos

Adalton Raimundo da Cunha

Carina Patricia Bach

Mirele Paula Cetto Leite

Art. 2º - A comissão fica responsável pelos estudos necessários à elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal, a fim de regulamentar direitos e deveres dos servidores, bem como definir regras à eles relativas, com independência em relação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta do Estatuto para a Mesa Diretiva será de 06 (seis) meses, contados a partir do início das reuniões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 050/2023.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 782A3615

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **04/10/2023 as 09h00min**, em razão da análise técnica do objeto constante no termo de referência (Anexo I) do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaира.pr.gov.br no link “Processos Licitatórios” e/ou pelo site [https://bll.org.br/](http://bll.org.br/).

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador: FF208C1E

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia **09/10/2023**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia **09/10/2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia **09/10/2023**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [https://bll.org.br/](http://bll.org.br/). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de setembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador: 6DF3CBA2

COMPRAS E LICITAÇÕES **ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 146/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2023

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Contratada: PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 146/2023, que é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador: 941D488A

COMPRAS E LICITAÇÕES **ADITIVO CONTRATUAL Nº 151/2023**